

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

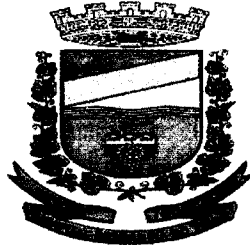
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5714, de 17 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1182
Órgão..... 16 Fundação Casa das Artes
Unidade..... 01 Fundação Casa das Artes
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 2.288 Manutenção do Anfiteatro Ivo Da Rold
Categoria..... 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:

Despesa..... 660
Órgão..... 16 Fundação Casa das Artes
Unidade..... 01 Fundação Casa das Artes
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 2.288 Manutenção do Anfiteatro Ivo Da Rold
Categoria..... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 1.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante do art. 1º se dá em virtude de que no ano de 2012 foram realizados serviços de pintura com textura, massa corrida, tinta acrílica e de pavimento do acesso aos camarins, ao anfiteatro, do gesso, dos corrimões e da escada do Anfiteatro Ivo Da Rold, para poder receber o espetáculo "Simplesmente Eu, Clarice Lispector", com Beth Goulart, no dia 30/09/2012, bem como para os demais espetáculos.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§1º Os serviços descritos no caput foram prestados em regime de urgência e sem empenho prévio, devido a produção do espetáculo constatar que o acesso era escuro, com degraus irregulares, sem sinalização, as paredes sem pintura e os fios elétricos aparentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 17 / 12 / 2013